



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA  
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA, NO PERÍODO DE 11 A 13  
DE AGOSTO DE 2009**

**ATA N. 19/2009**

**Disponibilizado no DEJT n. 336 de 13.10.2009 (3ª f.), pg. 34/43,  
publicado em 14.10.2009 (4ª f.)**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dez, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Juína, situada na Avenida Mato Grosso, 280, Centro, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 07 de agosto de 2008 a 13 de agosto de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves e demais servidores desta unidade. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, João Humberto Cesário, encontrava-se realizando audiências em caráter itinerante no município de Aripuanã, no período de 11 a 15.08.2009, conforme Portaria TRT/SGP/GP N. 414/2009. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 748 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 20 de julho de 2009, segunda-feira e publicado no dia 21 de julho de 2009, terça-feira, na página 98.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

I. a) Quadro de pessoal:

Ediarlison Neves Alves	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Adriana de Oliveira Barros Malheiros	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC5
Paulo Antonio Pascoto Batista de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Sandro Luiz Roda Gnoatto	Analista Judiciário	Oficial de Justiça Avaliador	
Janete Spessatto Vargas	Cedida	Secretária de Audiências	FC3
Sérgio Volmir Post	Cedido	Oficial de Justiça Avaliador “ad hoc”	FC3
Marlene Terezinha Loureiro de Lima	Cedida	Secretaria da Vara	FC2
Marco Antonio Torres dos Santos	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC2
Valéria Mineiro de Souza de Oliveira	Cedida	Secretaria da Vara	FC2
Miriele Reis Carvalho	Estagiária	Nível Médio	
Daiane Maiara Bispo de Souza	Estagiária	Nível Médio	
Patrícia Faresin Carvalho	Estagiária	Nível Superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
João Humberto Cesário	01 a 12/06/2009 – p/ tratamento da própria saúde.

Servidores	Afastamento/Motivo
Diego Toré Negrão	16/03/2009 a 18/03/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Ediarlison Neves Alves	16/03/2009 – p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial em abril do corrente ano, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD e consulta a Cartórios, pela “intranet”. Não se constatou a utilização da ferramenta INFOJUD, salientando-se por oportuno, que o cadastramento para utilização de referido Sistema somente é realizado em uma das agências da Caixa Econômica Federal, sendo que a agência mais próxima localiza-se no município de Tangará da Serra. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00568.2009.081.23.00-6, 01168.2008.081.23.00-7, 00853.2008.081.23.00-6, 00191.2008.081.23.00-4 e 00419.2008.081.23.00-6. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) ausência de menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, conforme disposto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos autos dos processos n. 01169.2008.081.23.00-1 e 01168.2008.081.23.00-7; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o descumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que o Senhor Diretor de Secretaria não certifica a inexistência de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se verificou dos autos do processo n. 00585.2007.081.23.00-1; c) o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara não publica sentença líquida, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1069 (um mil e sessenta e nove) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 306 (trezentos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

e seis) Cartas Precatórias, resolveu 1055 (um mil e cinquenta e cinco) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução, e 309 (trezentos e nove) Cartas Precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 241 (duzentos e quarenta e uma) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 126 (cento e vinte e seis) Cartas Precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 462 (quatrocentos e sessenta e duas) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 144 (cento e quarenta e quatro) Cartas Precatórias, resolveu 388 (trezentos e oitenta e oito) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 114 (cento e quatorze) Cartas Precatórias, encontrando-se pendentes 315 (trezentos e quinze) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 156 (cento e cinquenta e seis) Cartas Precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 3ª (terceira) posição, no âmbito da 23ª Região.

**Resumo da movimentação processual**

	Ações Trabalhistas				
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2008</b>	227	1069	01	1055	241
<b>2009 até junho</b>	241	462	00	388	315

	Ações de execução				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2008</b>	--	00	00	00	306	309
<b>2009 até mês 06</b>	00	--	00	00	144	114

	Processos Resolvidos				
	2008		2009 até junho		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	
<b>Por acordo</b>	560	53,08%	<b>Por acordo</b>	172	44,33%
<b>Sentença</b>	262	24,83%	<b>Sentença</b>	106	27,32%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ext./s/ Mérito</b>	233	22,09%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	110	28,35%
<b>Total</b>	1055	100,00%	<b>Total</b>	388	100,00%

***Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
João Humberto Cesário	165	54	90
Ivan José Tessaro	89	35	42
Karina Correia Marques Rigato	72	62	32
Samantha da Silva Hassen Borges	68	10	11
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	51	11	18
Kleber Moreira da Silva	38	03	12
Edemar Borchardt Ribeiro	25	00	08

***Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
João Humberto Cesário	94	41	56
Edemar Borchardt Ribeiro	32	19	20
Kleber Moreira da Silva	22	34	14
Dayna Iannes Andrade Rizental	13	07	09
Renato de Moraes Anderson	11	07	11
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	00	02	00

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 332 (trezentos e trinta e duas) execuções trabalhistas e 139 (cento e trinta e nove) execuções previdenciárias, totalizando 471 (quatrocentos e setenta e uma execuções e encerradas, entre execuções trabalhistas e previdenciárias, 320 (trezentos e vinte) execuções, restando remanescentes 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 30 (trinta) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 98 (noventa e oito) processos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 253 (duzentos e cinquenta e três) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 208 (duzentos e oito), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

total de 664 (seiscentos e sessenta e quatro), sendo 530 (quinhentos e trinta) trabalhistas e 134 (cento e trinta e quatro) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 06 (seis) processos, que por sua vez possui um saldo de 99 (noventa e nove) processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou um aumento, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 08 (oito) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, um total de 27 (vinte e sete) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média de 35 (trinta e cinco) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Juína, no ano de 2008, alcançou o percentual de 69,57% (sessenta e nove vírgula cinquenta e sete por cento), taxa esta inferior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 25ª (vigésima quinta) posição.

**Quadro da execução**

	<b>Pendentes ano anterior</b>	<b>Iniciadas</b>	<b>Total Arq. Prov.</b>	<b>Env. Arq. Prov.</b>	<b>Encerradas</b>	<b>Média/ Mês</b>
2008	503	471	98	30	320	27
2009 até junho	654	253	99	06	208	35

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1069 (um mil e sessenta e nove) autos de processos, equivalente à média mensal de 89 (oitenta e nove) autos de processos, que somados aos 227 (duzentos e vinte e sete) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1296 (um mil duzentos e noventa e seis) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 241 (duzentos e quarenta e um) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1230 (um mil duzentos e trinta) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento -



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

241 (duzentos e quarenta e um); Setor de Cumprimento de Acordo - 278 (duzentos e setenta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 151 (cento e cinquenta e um); Setor de Execução – 503 (quinhentos e três); e Setor de Liquidação – 57 (cinquenta e sete). No primeiro semestre do ano de 2009 a Vara recebeu 462 (quatrocentos e sessenta e dois) autos de processos, equivalendo à média mensal de 77 (setenta e sete) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 1236 (um mil duzentos e trinta e seis) processos. No dia treze de agosto de 2009, 54 (cinquenta e quatro) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 03 (três) autos de processos aguardavam a revisão para que sejam remetidos ao arquivo definitivo.

### III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

#### Quadro de valores

	2008	2009 até junho
<b>Previdenciário</b>	R\$ 272.315,98	R\$ 139.780,18
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 21.023,42	R\$ 41.407,77
<b>Custas</b>	R\$ 14.194,98	R\$ 7.951,32
<b>Emolumentos</b>	R\$ 1.854,28	R\$ 312,65
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 483.557,40 (execução) R\$ 1.084.454,59 (acordo) R\$ 1.568.011,69 (total)	R\$ 384.081,34 (execução) R\$ 739.382,73 (acordo) R\$ 1.123.464,07 (total)

### IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências unas no período matutino, de segunda a quinta-feira e, havendo necessidade, às sextas-feiras, também no período da manhã. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quinta-feira, 05 (cinco) processos que correm pelos ritos ordinário e sumaríssimo. A Vara inclui uma média de 03 (três) a 04 (quatro) processos de execução em pauta de audiências, mensalmente, para tentativa de conciliação. Atualmente, está com a pauta livre para feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 20 de outubro de 2009. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiências itinerantes no município de Juara e, bimestralmente, no município de Aripuanã, incluindo em pauta, em média, respectivamente, 60 (sessenta) e 40 (quarenta) processos. Registra-se que no mês de outubro serão realizadas 02 (duas)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

semanas de audiências itinerantes, sendo 01 (uma) em cada um dos municípios mencionados, tudo conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 128 (cento e vinte e oito) dias; de instrução, 118 (cento e dezoito), e de julgamento, 16 (dezesesseis). Tais prazos totalizaram 262 (cento e cinquenta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 122 (cento e vinte e dois) dias, 39 (trinta e nove) e 00 (zero) dias, somando 161 (cento e sessenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 50 (cinquenta) dias; de instrução, 156 (cento e cinquenta e seis), e de julgamento, 25 (vinte e cinco). Tais prazos totalizaram 231 (duzentos e trinta e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 78 (setenta e oito) dias, 25 (vinte e cinco) e 00 (seis) dias, somando 103 (cento e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	128	122	50	78
<b>Instrução</b>	118	39	156	25
<b>Julgamento</b>	16	00	25	00
<b>Total</b>	262	161	231	103

**V) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 11 (onze); Setor de Liquidação, 02 (dois); Setor de Execução, 19 (dezenove) e Setor de Execução Previdenciária, 08 (oito) processos:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00020.2008.081.23.00-5 00735.2008.081.23.00-8 01169.2008.081.23.00-1  
00037.2008.081.23.00-2 00782.2008.081.23.00-1 01191.2008.081.23.00-1  
00076.2008.081.23.00-0 00853.2008.081.23.00-6 01215.2008.081.23.00-2  
00103.2008.081.23.00-4 00878.2008.081.23.00-0 01216.2008.081.23.00-7  
00191.2008.081.23.00-4 00923.2008.081.23.00-6 01295.2008.081.23.00-6  
00211.2008.081.23.00-7 00926.2008.081.23.00-0 01310.2008.081.23.00-6  
00219.2008.081.23.00-3 00974.2008.081.23.00-8 01371.2008.081.23.00-3  
00249.2008.081.23.00-0 00977.2008.081.23.00-1 00086.2009.081.23.00-6  
00256.2008.081.23.00-1 00993.2008.081.23.00-4 00087.2009.081.23.00-0  
00277.2008.081.23.00-7 01007.2008.081.23.00-3 00160.2009.081.23.00-4  
00303.2008.081.23.00-7 01017.2008.081.23.00-9 00194.2009.081.23.00-9  
00419.2008.081.23.00-6 01048.2008.081.23.00-0 00202.2009.081.23.00-7  
00445.2008.081.23.00-4 01084.2008.081.23.00-3 00206.2009.081.23.00-5  
00505.2008.081.23.00-9 01104.2008.081.23.00-6 00276.2009.081.23.00-3  
00551.2008.081.23.00-8 01154.2008.081.23.00-3 00278.2009.081.23.00-2  
00553.2008.081.23.00-7 01155.2008.081.23.00-8 00568.2009.081.23.00-6  
00607.2008.081.23.00-4 01168.2008.081.23.00-7

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou as seguintes ocorrências: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** erros de numeração de folhas; **3)** erros materiais em certidões ou termos e **4)** certidões lavradas com excesso de prazo.

**VI) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, em face do constatado recomenda: **a) que** as determinações dos Excelentíssimos Juizes sejam cumpridas no prazo legal; **b) que** a Secretaria empreenda esforços para certificar os prazos nas quarenta e oito horas após seu vencimento; **c) que** seja dispensada maior atenção quando da numeração das folhas dos autos e, de igual sorte, por ocasião da confecção das certidões e dos termos; **d) que** o Senhor Diretor de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Geral da Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor; **e) que** por ocasião do recebimento dos recursos haja pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **f)** Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais; **g)** haja vista a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda-se ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Observados tais particulares, Sua Excelência constatou que algumas foram consignadas na ata de correição do ano 2008 e, passando à análise geral das atividades desenvolvidas na unidade judiciária, considerou muito bom o resultado verificado, principalmente, tendo em conta a rotatividade ocorrida na serventia, o que demanda dispêndio de tempo para ensinar os procedimentos aos novos servidores do quadro.

**VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Em prosseguimento das atividades, Sua Excelência mostrou-se satisfeito com a manutenção da dedicação dispensada aos procedimentos de secretaria, o que colaborou sobremaneira para manutenção do nível adquirido, mesmo com a superveniência da rotatividade ocorrida, fato que naturalmente levaria a sensível diminuição de qualidade dos trabalhos. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor João Humberto Cesário, parabenizando também aos demais magistrados que atuaram na egrégia Vara do Trabalho de Juína ao longo do período correicionado. Parabenizou a dedicação do Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves e a equipe de Servidores que compõem o quadro da Secretaria. Após, juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

atenção dispensada por parte do Diretor de Secretaria e dos demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores. Concedendo o prazo de 30 (trinta dias) para oficial à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados, bem como do que restou consignado nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia vinte e cinco de agosto do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**JOÃO HUMBERTO CESÁRIO**  
Juiz do Trabalho

**EDIARLISON NEVES ALVES**  
Diretor de Secretaria